



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano IV N.º 871 | quinta-feira, 9 de junho de 2022 | Página: 91

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Paraná

Paraná, data da disponibilização: 09/06/2022

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE GESTÃO DAS SUBSEÇÕES DA OAB PARANÁ

1. A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná informa que estão abertas até o dia 30 de junho, às 18 horas, as inscrições de projetos de gestão das Subseções da OAB Paraná com o objetivo de fomentar a excelência na advocacia.

2. A Seccional destinará o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para financiar os projetos objeto deste Edital, podendo alocar verba complementar caso entenda conveniente classificar projetos que totalizem valor superior ao inicialmente disponibilizado.

3. Para ter acesso aos recursos deste Edital, a Subseção interessada deverá estar em dia com a prestação de contas mensal junto à Seccional e apresentar por meio do sistema de processo eletrônico da OAB Paraná projeto de aplicação, firmado pelo seu presidente, que contenha, no mínimo:

a) Objetivo: (a) alinhado com as diretrizes de aperfeiçoamento da gestão da Subseção; (b) que ofereça serviços ou benefícios que de alguma forma melhorem ou facilitem o exercício da advocacia na sua região; (c) que contribua com o aprimoramento profissional dos advogados e advogadas das Subseções; e/ou (d) que criem modelos de gestão e programas que possam ser aplicados em outras Subseções;

b) Indicação de pelo menos um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS contemplado na execução do projeto;

- c) Esteja comprometido com a diversidade, inclusão e sustentabilidade e alinhado com os valores éticos e bandeiras historicamente defendidas pela Ordem dos Advogados do Brasil;
 - d) Indicação de todos os custos diretos e indiretos necessários para viabilização do projeto, e de eventuais fontes complementares de recursos;
 - e) Identificação da pessoa ou pessoas da Subseção encarregadas de gerir o projeto;
 - f) Plano de ação e prazo para aplicação dos recursos e conclusão do projeto;
 - g) Ao final do período determinado para a execução do projeto, um relatório deverá ser apresentado por meio do sistema de processo eletrônico da OAB Paraná e, caso o projeto possa ser replicado em outras Subseções, haverá sua apresentação no Colégio de Presidentes;
 - h) Cada Subseção poderá apresentar mais de um projeto.
4. Compete à Diretoria da Seccional, em caráter irrecorrível, realizar a seleção dos projetos que serão financiados, bem como resolver os casos omissos.

Curitiba, 08 de junho de 2022.

MARILENA INDIRA WINTER
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil